



Aprovado por 06 votos favoráveis
02 votos contrários.

Sala das Sessões em 25 / 09 / 24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLNEI CATTIVELLI, Presidente do Legislativo Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa exclusiva e por maioria absoluta conforme artigo 166º do Regimento Interno Cameral, propôs, aprovou e encaminhou ao Executivo Municipal para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Fagundes Varela, na forma constitucionalmente prevista, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os Vereadores receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - A ausência de Vereador na Ordem do Dia de Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio mensal no valor proporcional ao número de sessões plenárias ordinárias realizadas no mês.

§ 2º - Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

§ 3º - A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada.

§ 4º - Os Vereadores farão jus à gratificação natalina, que terá o mesmo valor dos subsídios, devendo ser paga no mês de dezembro de cada ano da legislatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Art. 3º. Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito à percepção do valor do subsídio previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo Único – A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição, a partir da data da posse no cargo.

Art. 4º. O Presidente da Câmara Municipal perceberá a quantia de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), a título de verba de representação, que terá caráter indenizatório.

Art. 5º. O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a Presidência, durante os impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto no artigo 4º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo Único – A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 6º. O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo Único – No primeiro ano de legislatura não haverá o reajuste geral anual, considerando-se a atualização dos valores monetários a contar do mês de janeiro.

Art. 7º. O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal será pago normalmente durante o recesso parlamentar.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 23 de setembro de 2024.


Volnei Cattivelli

Presidente


Marcio Antonio Moreschi

Vice-Presidente

Rua Padre Pedro Casara, 119 | Centro
Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000
Fone: (54) 3445-1385 | E-mail: camara@fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Odete Bassani
Odete M. P. Bassani
1ª Secretária

Tiago Binda
Tiago Binda
2º Secretário

Neide Maria Zatt Serafin
Neide Maria Zatt Serafin
Vereadora do PDT

Marilene Ruy Cortellini
Marilene Ruy Cortellini
Vereadora do PDT

Venício Binda
Venício Binda
Vereador do PSD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Cumprindo o que determina a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 33, inciso VII e o Regimento interno em seu artigo 51, inciso VII e, artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, encaminhamos o presente Projeto de Lei Legislativo, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para apreciação dos nobres Vereadores.

O presente projeto está instruído com o impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesas, nos termos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nesse sentido, destaca-se que nos anos de 2021 a 2024, durante a vigência da Lei n° 002096 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 que reduziu os subsídios dos vereadores em consequência a pandemia Covid-19, os nobres Vereadores passaram a receber como subsídio o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ocorreram acréscimos apenas em consequência aos reajustes gerais anuais, e atualmente os subsídios perfazem o valor de R\$ 1.463,07 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais com sete centavos).

Durante o período de vigência da lei n° 002096 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 que reduziu os subsídios, o Município de Fagundes Varela teve uma economia de R\$ 49.951,26 (quarenta e nove mil reais, novecentos e cinquenta e um reais com vinte seis centavos) cada vereador e no total R\$ 449.561,34 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais com trinta e quatro centavos) até a presente data, conforme levantamento que acompanha o projeto.

Cabe frisar, que o projeto tem por objetivo a reposição de valores e adequação aos padrões de nossa microrregião que atualmente perfazem os seguintes montantes: Cotiporã, 2.323,75 (dois mil trezentos e vinte e três com

Rua Padre Pedro Casara, 119 | Centro
Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000
Fone: (54) 3445-1385 | E-mail: camara@fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

setenta e cinco centavos); Vista Alegre do Prata, R\$ R\$ 2.225,47 (dois mil duzentos e vinte cinco com quarenta e sete centavos); Vila Flores, R\$ 2.823,88 (dois mil oitocentos e vinte e três com oitenta e oito centavos).

Portanto, a finalidade do referido projeto é conceder subsídio mensal aos vereadores do exercício de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, embasado na constituição federal que prevê sobre a fixação de subsídio mensal dos Vereadores para próxima legislatura, sendo fixados no valor de 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Como verba de representação o Presidente da Câmara receberá o valor de 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) com caráter indenizatório.


Ademais, consigna-se que os valores se encontram dentro dos paradigmas de nossa região, conforme pesquisa prévia.

Ressaltamos ainda, que o projeto de Lei Legislativo nº 07 de 06 de agosto de 2024 foi rejeitado, portanto o projeto ora apresentado foi subscrito e apresentado pela maioria absoluta dos vereadores conforme determina a CF/88 e o Regimento Interno Cameral em seu art. 166.

Assim, requeremos a apreciação do mesmo para que seja transformado em Lei, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Contando com a apreciação e aprovação dos nobres colegas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fagundes Varela, aos 23 de setembro de 2024.


Volnei Cattivelli
Presidente


Marcio Antonio Moreschi
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Odete Bassani
Odete M. P. Bassani
1º Secretária

Tiago Binda
Tiago Binda
2º Secretário

Neide Maria Zatt Serafin
Neide Maria Zatt Serafin
Vereadora do PDT

Marilene Ruy Cortellini
Marilene Ruy Cortellini
Vereadora do PDT

Venicio Binda
Venicio Binda
Vereador do PSD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Volnei Cattivelli, Presidente do Poder Legislativo de Fagundes Varela, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas do Poder Legislativo, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para fixação dos subsídios dos cargos de Vereador e Presidente da Câmara Municipal DECLARO que nenhuma despesa proveniente do referido impacto será executada sem a referida adequação orçamentária necessária.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Fagundes Varela, aos 23 de setembro de 2024.

VOLNEI

CATTIVELLI:941

88319020

Assinado de forma digital

por VOLNEI

CATTIVELLI:94188319020

Dados: 2024.09.23 16:45:40

-03'00'

Volnei Cattivelli

Presidente do Legislativo

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,78%	5,80%	4,60%	4,00%	4,00%	4,00%
VARIAÇÃO PIB	2,90%	1,20%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	4,26%	7,04%	5,41%	5,57%	6,00%	5,66%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIADOS	23,24%	7,57%	4,85%	11,89%	8,10%	8,28%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	24,51%	8,82%	-37,62%	-1,43%	-10,08%	-16,38%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DO ESTADO	19,24%	-3,30%	7,13%	7,69%	3,84%	6,22%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	-10,17%	7,41%	-0,62%	-1,13%	1,89%	0,05%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	137,57%	-3,76%	-30,23%	34,53%	0,18%	1,49%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,15	5,20	5,20	5,27

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
 2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA					REESTIMADO		PROJETADO			Valores em R\$ 1,00
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027				
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	24.943.077,46	26.875.678,87	32.310.695,34	33.023.260,00	37.155.065,91	39.459.144,82	42.209.751,31				
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.575.120,40	2.092.938,51	2.429.900,85	1.668.260,00	2.361.562,01	2.208.565,12	1.920.783,79				
1.1.1.0.00.0.0	IRRF - Geral Trabalho - Principais - Alíquotas Iniciais do Poder Executivo/Indiretas	269.552,96	405.198,74	702.787,65	650.000,00	660.188,74	617.417,54	536.968,56				
1.1.1.0.00.0.0	IRRF - Rend. Trabalho - Principais - Alíquotas Iniciais do Poder Legislativo	4.888,95	7.422,79	377,11	260,00	3.204,82	2.927,19	2.606,65				
1.1.1.0.00.0.0	Demais Impostos	1.070.090,29	1.379.660,77	1.414.020,19	660.000,00	1.332.924,72	1.246.578,79	1.084.146,59				
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	198.311,80	199.697,04	219.643,58	303.000,00	271.244,25	253.671,33	220.617,35				
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	92.275,38	106.765,17	93.072,32	45.000,00	93.989,49	87.900,25	76.446,54				
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições Sociais	-	-	37.992,19	70.000,00	40.501,09	43.089,63	45.888,26				
1.2.1.0.00.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.1.0.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.1.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-				
1.2.1.0.00.0.0	Receita Patrimonial	176.381,08	571.442,39	37.992,19	70.000,00	40.501,09	43.089,63	45.888,26				
1.3.0.0.00.0.0	Exercício do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.576,77	7.566,68	1.123.018,29	387.000,00	594.512,08	630.232,33	688.107,34				
1.3.1.0.00.0.0	Valores Mobiliários	185.804,31	963.875,71	3.120,81	15.000,00	20.484,59	21.303,97	22.156,13				
1.3.2.0.00.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	28.024,38	124.020,01	518.838,28	372.000,00	574.027,49	608.928,38	645.991,21				
1.3.2.1.00.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	127.779,93	439.853,70	117.462,66	172.000,00	160.808,89	170.586,07	180.957,70				
1.3.2.1.00.0.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	401.653,62	200.000,00	419.218,60	438.342,29	464.993,51				
1.3.2.9.99.0.0	Outras Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-				
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	300.000,00	-	-	-	-				
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	-	-	272.971,20	-	-	-	-				
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-				
1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-				
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-				
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	666.519,83	422.842,82	621.498,77	214.000,00	497.384,63	527.625,61	559.705,25				
1.6.4.1.01.0.0	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. Econômico	-	-	-	-	-	-	-				
1.6.8.0.00.0.0	Demais Serviços	666.519,83	422.842,82	621.498,77	214.000,00	497.384,63	527.625,61	559.705,25				
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	22.238.110,00	25.616.136,72	27.690.811,24	30.880.000,00	33.487.701,97	35.869.415,82	38.828.020,92				
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	12.440.888,35	15.914.715,24	16.500.074,94	18.952.000,00	20.860.206,62	22.468.525,64	24.770.806,52				
1.7.1.1.00.0.0	Contribuição do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.288.109,15	12.848.517,28	13.227.409,94	16.300.000,00	17.445.259,09	18.839.783,25	20.811.898,32				
1.7.1.1.00.0.0	Contribuição do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	452.337,92	563.764,97	1.309.530,76	1.300.000,00	1.295.066,24	1.398.590,06	1.544.991,98				
1.7.1.1.00.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	399.571,60	624.110,67	13.350,82	1.000,00	272.755,16	284.558,41	325.302,26				
1.7.1.1.00.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrenos Rural	12.639,40	14.114,48	282.519,61	255.000,00	132.901,15	13.932,43	15.390,65				
1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Competência Financeira para Exercício de Recursos Naturais	201.691,12	311.109,60	870.888,09	700.000,00	88.087,60	380.424,04	420.246,16				
1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	856.603,32	1.035.972,04	1.015.957,33	96.000,00	1.008.398,09	1.048.602,41	1.080.640,11				
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.338,12	35.273,72	101.597,33	96.000,00	88.087,60	91.611,10	95.275,55				
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	164.178,40	188.212,96	240.720,64	160.000,00	226.749,97	235.819,97	245.292,77				
1.7.1.9.00.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desonerção - L.C. Nº 87/96	74.687,15	74.687,15	392.886,94	40.000,00	42.151,46	43.837,62	45.591,02				
1.7.1.9.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.422,32	218.552,38	72.350,30	-	116.611,98	121.276,45	128.127,51				
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal a de suas Entidades	8.024.113,15	7.904.795,44	9.048.828,07	9.630.000,00	10.088.892,45	10.645.282,06	11.075.767,57				
1.7.2.1.00.0.0	Cota-Parte do ICMS	6.473.746,23	6.582.789,33	7.371.374,94	7.500.000,00	8.120.167,24	8.613.982,07	8.992.870,53				
1.7.2.1.00.0.0	Cota-Parte do ICMS	544.998,91	601.141,33	609.632,91	410.000,00	619.458,93	666.403,00	682.988,13				
1.7.2.1.00.0.0	Cota-Parte do ICMS	187.000,24	63.666,25	71.820,98	95.000,00	89.978,91	92.166,95	95.899,20				
1.7.2.1.00.0.0	Cota-Parte do ICMS - Municípios	4.076,64	6.306,44	1.269,29	3.000,00	4.086,03	4.329,72	4.506,08				
1.7.2.1.00.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-				
1.7.2.1.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-				
1.7.2.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	740.595,14	286.632,29	358.545,85	290.000,00	359.013,15	373.394,48	388.330,26				
1.7.2.3.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	6.660,38	144.289,95	75.000,00	1.117.000,00	492.368,15	512.262,87	532.545,39				
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	67.035,61	219.669,85	549.186,10	215.000,00	377.600,64	392.912,67	408.828,18				

Assinado por 1 pessoa: DANIELA TRES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/3645-8DA1-ACAB-637A> e informe o código 3645-8DA1-ACAB-637A



17.4.0.00.0	Transferências de Instituições Privadas	4.405,50	4.654,50	484.712,60	2.100.000,00	181.846,41	195.360,26	203.174,67
17.5.1.30.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.768.702,60	1.791.971,54	1.857.821,17	-	2.370.756,49	2.550.207,85	2.528.272,15
17.6.1.00.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
17.9.1.00.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	376,41	-	-	-	-
19.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	286.945,35	167.318,43	207.874,00	82.000,00	173.304,13	180.236,30	187.445,75
19.1.1.00.0	Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	7.465,61	6.713,92	6.795,71	2.000,00	6.057,01	6.299,29	6.551,28
19.2.0.00.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	273.072,01	153.480,18	197.976,52	80.000,00	167.247,13	173.937,01	180.894,49
19.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
19.2.2.99.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	273.072,01	153.480,18	197.976,52	80.000,00	167.247,13	173.937,01	180.894,49
19.9.0.00.0	Demais Receitas Correntes	6.406,53	7.124,33	3.101,47	-	-	-	-
19.9.01.00.0	Contribuição de Subvenção ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
19.9.01.11.0	Variável Cambial	-	-	-	-	-	-	-
19.9.01.12.0	Encargos Leisais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onda de Sucumbência	6.406,53	7.124,33	3.101,47	-	-	-	-
19.9.9.99.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
19.9.9.99.3	Outras Receitas (demais receitas diversas)	998.942,00	2.950.991,53	3.820.675,20	1.485.888,27	2.671.681,15	2.824.442,04	2.958.103,70
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital	439.982,46	-	1.414.311,73	85.889,27	-	-	-
2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito	448.080,09	-	1.015.300,00	-	389.514,67	405.095,26	421.299,07
2.1.1.01.0	Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1.02.0	Alienação de investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1.192.0	Alienação de investimentos Permanentes	438.080,09	-	1.015.300,00	-	389.514,67	405.095,26	421.299,07
2.2.1.01.0	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	-	-	-	-	-	-
2.2.2.1.01.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.00.0	Transferências de Capital	103.100,00	2.831.954,02	1.319.556,00	1.400.000,00	2.206.425,24	2.340.575,90	2.482.882,91
2.4.0.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	103.100,00	1.713.973,31	1.289.556,00	1.050.000,00	1.594.833,96	1.891.587,70	1.794.436,24
2.4.1.0.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	1.117.980,71	50.000,00	350.000,00	611.791,28	646.988,19	699.446,88
2.4.2.0.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.1.00.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.1.01.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.9.1.00.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0	Outras Receitas de Capital	7.779,45	119.037,51	71.507,47	-	75.741,23	78.770,88	81.921,71
2.9.9.9.99.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.779,45	119.037,51	71.507,47	-	75.741,23	78.770,88	81.921,71
7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	398.386,67	27.094,00	-	-	10.995,28	11.435,09	11.892,49
7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	398.386,67	27.094,00	-	-	10.995,28	11.435,09	11.892,49
7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-
6.0.0.0.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	30.000,00	-	-	-	-	-
6.0.0.0.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	30.000,00	-	-	-	-	-
6.0.0.0.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0	(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo	-4.364.866,93	-4.613.414,44	-5.476.438,85	-5.304.200,00	-6.091.376,87	-6.509.184,30	-7.014.375,22
9.1.1.0.00.0	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)	746.386,58	454.422,35	-	-	184.413,49	191.790,03	199.461,63
9.1.7.0.00.0	Deduções para o FUNDEB	-3.497.298,79	-4.022.105,73	-4.331.094,39	-4.869.200,00	-5.258.753,12	-5.643.255,60	-6.113.809,37
9.1.0.0.00.0	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-120.989,76	-131.926,27	-1.138.905,25	-435.000,00	-646.210,26	-674.138,67	-701.104,22
9.2.0.0.00.0	Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-201,80	-4.960,09	-6.439,21	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		21.975.549,40	27.270.346,96	30.654.931,69	29.204.748,27	33.746.385,46	35.785.837,64	38.193.372,28

Assinado por 1 pessoa: DANIELA TRES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/3645-8DA1-ACAB-637A> e informe o código 3645-8DA1-ACAB-637/



Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceção Despesas do RPPS

Valores em R\$ 1,00

Codigo	Descrição	PAGA		PAGA		PAGA		PAGA(Estim)		PROJETADO		PROJETADO		PROJETADO	
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027							
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.408.270,46	18.814.935,52	22.497.263,20	24.938.843,10	27.598.586,15	30.631.024,18	33.900.042,38							
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.557.199,48	9.416.221,55	10.624.905,42	11.688.215,86	12.492.761,03	13.692.152,72	14.901.006,10							
3.1.91.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	6.404.374,56	7.495.562,34	8.441.975,17	9.300.000,00	10.180.269,82	11.234.156,24	12.344.771,51							
3.1.91.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	275.880,49	314.747,66	288.792,06	286.606,00	352.031,67	388.993,63	426.460,79							
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS	27.346,67	1.605.911,56	20.909,12	2.100.000,00	18.261,99	2.049.350,03	2.109.309,83							
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.849.587,76	191.896,82	178.822,28	160.000,00	216.295,83	235.762,46	256.391,67							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	114.088,35	191.896,82	178.822,28	160.000,00	216.295,83	235.762,46	256.391,67							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-							
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	-							
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.736.982,63	10.206.817,15	11.693.535,50	13.090.627,24	14.889.529,28	16.703.109,00	18.742.644,61							
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	7.443.800,78	9.892.116,57	11.215.211,29	12.800.000,00	14.457.820,54	16.254.000,29	18.303.400,62							
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	46.165,30	105.940,24	69.363,31	190.627,24	128.043,46	143.951,08	162.101,62							
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	247.216,55	272.266,34	385.969,90	109.972,74	204.272,67	301.901,54	277.757,84							
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTARIAS	-	27.094,00	8.217.018,67	6.249.120,29	10.962.014,22	11.338.969,10	11.908.167,06							
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.321.369,74	7.967.212,33	7.967.018,71	6.124.120,31	10.719.321,47	11.086.568,64	11.645.670,88							
4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.133.889,77	7.717.212,37	7.967.018,71	6.124.120,31	10.719.321,47	11.086.568,64	11.645.670,88							
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indiretas	2.863.292,60	6.430.597,65	6.786.566,68	5.100.000,00	9.501.045,36	9.898.582,07	10.447.395,45							
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	20.663,60	2.408,90	41.870,00	3.000,00	24.387,66	25.409,09	26.818,25							
4.0.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTARIAS	529.913,57	1.254.205,52	1.138.583,03	1.021.120,31	1.183.488,40	1.156.673,14	1.166.041,71							
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-							
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-							
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-							
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-							
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-							
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	-							
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	187.499,97	249.999,96	249.999,96	124.999,98	242.692,75	252.400,46	262.496,48							
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	187.499,97	249.999,96	249.999,96	124.999,98	242.692,75	252.400,46	262.496,48							
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-							
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	-							
	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	19.729.640,20	27.782.147,85	30.714.281,87	31.187.963,39	38.560.600,36	41.969.993,27	45.808.209,44							

Assinado por 1 pessoa: DANIELA TRES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/3645-8DA1-ACAB-637A> e informe o código 3645-8DA1-ACAB-637/



Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	37.155.065,91	39.459.144,82	42.209.751,31
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	6.091.376,87	6.509.184,30	7.014.375,22
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (-II+III)	31.063.689,04	32.949.960,52	35.195.376,10
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00,00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	31.063.689,04	32.949.960,52	35.195.376,10
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00,00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	31.063.689,04	32.949.960,52	35.195.376,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PODER LEGISLATIVO

O referido impacto visa demonstrar o crescimento da despesa com pessoal com vistas a fixação dos vencimentos de Vereadores e Presidente do Legislativo para o quadriênio 2025-2028.

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
Despesa Aumentada	1º ano	2º ano (4% IPCA)	3º ano (4% IPCA)
3.1 – Pessoal e Encargos	90.160,41	105.083,06	116.399,30
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes			
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
T O T A I S =====	90.160,41	105.083,06	116.399,30

Os valores das despesas aumentadas tratam-se da diferença entre os valores estimados de 2024 com o valor solicitado para aprovação a partir do exercício de 2025. Para os dois exercícios subsequentes foi previsto, além o aumento das alíquotas de contribuição, um aumento de 4% relativo a recomposição inflacionária estimada do IPCA. O valor da verba de representação é aplicado apenas para o Presidente do Legislativo.

VENCIMENTO ATUAL - 2024

		OBRIGAÇÃO 21%	TOTAL ANO
VEREADOR	1.463,07	307,24	184.112,73
VERBA DE REPRESENTAÇÃO	642,15	134,85	
PRESIDENTE	2.105,22	442,10	33.115,11
			217.227,84





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

VENCIMENTO APROVADO

		OBRIGAÇÃO 13%	TOTAL ANO
VEREADOR	2.250,00	292,50	264.420,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO	675,00	87,75	
PRESIDENTE	2.925,00	380,25	42.968,25
			307.388,25

VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL

	2024	2025	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO PERCENTUAL
VEREADOR	1.463,07	2.250,00	786,93	54
VERBA DE REPRESENTAÇÃO	642,15	675,00	32,85	5
PRESIDENTE	2.105,22	2.925,00	819,78	39

VARIAÇÃO PERCENTUAL ANUAL

	2024	2025	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO PERCENTUAL
VEREADOR	184.112,73	264.420,00	80.307,27	44
PRESIDENTE	33.115,11	42.968,25	9.853,14	30

EXERCÍCIO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%/RCL
2021	20.254.300	298.851	1,48
2022	23.701.362	337.591	1,42
2023	26.329.772	289.628	1,10
2024	28.292.662	285.692	1,01
2025	31.063.689	457.569	1,47
2026	32.949.960	464.444	1,40
2027	35.195.376	471.595	1,33

*Valores conforme estimativas em anexo. Valores de 2024 conforme RGF do 1º semestre de 2024

Os valores estimados para a Receita Corrente Líquida e despesas com pessoal para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, foram realizados em conformidade com índices oficiais aplicados e expectativas de crescimento e decréscimo das receitas e despesas, tratando-se de valores aproximados, conforme relatórios de cálculo em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Ainda foram calculados os aumentos das alíquotas de contribuição conforme Lei Federal 14.974, de 16 de setembro de 2024, a qual prevê a reoneração da folha de pagamento de forma escalonada a partir de 2025, para os municípios com coeficiente de participação inferior a 4,0.

VENCIMENTO APROVADO 2026-2027

		OBRIGAÇÃO 2026-17%	OBRIGAÇÃO 2027- 21%	TOTAL ANO 2026	TOTAL ANO 2027
VEREADOR	2.250,00	382,50	472,50	273.780,00	283.140,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO	675,00	114,75	141,75		
PRESIDENTE	2.925,00	497,25	614,25	44.489,25	46.010,25
				318.269,25	329.150,25

Ressalta-se ainda que os valores são estimados, podendo variar conforme verbas de remuneração dos servidores, variações da economia nacional e outros.

Fagundes Varela, 23 de setembro de 2024.

Daniela Tres
Contadora CRC/RS 89.196



VENCIMENTO ATUAL - 2024

	OBRIGAÇÃO 21%	TOTAL ANO
VEREADOR	1.463,07	184.112,73
VERBA DE REPRESENTAÇÃO	642,15	134,85
PRESIDENTE	2.105,22	442,10
		33.115,11
		217.227,84

VENCIMENTO APROVADO

	OBRIGAÇÃO 13%	TOTAL ANO
VEREADOR	2.250,00	264.420,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO	675,00	87,75
PRESIDENTE	2.925,00	380,25
		42.968,25
		307.388,25

VARIÇÃO PERCENTUAL MENSAL

	2024	2025	VARIÇÃO	VAR. PERCENTUAL
VEREADOR	1.463,07	2.250,00	786,93	54
VERBA DE REPRESENTAÇÃO	642,15	675,00	32,85	5
PRESIDENTE	2.105,22	2.925,00	819,78	39

VARIÇÃO PERCENTUAL ANUAL

	2024	2025	VARIÇÃO	VAR. PERCENTUAL
VEREADOR	184.112,73	264.420,00	80.307,27	44
PRESIDENTE	33.115,11	42.968,25	9.853,14	30

VENCIMENTO APROVADO 2026-2027

	OBRIGAÇÃO 2026-17%	OBRIGAÇÃO 2027-21%	TOTAL ANO 2026	TOTAL ANO 2027
VEREADOR	2.250,00	382,50	472,50	273.780,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO	675,00	114,75	141,75	283.140,00
PRESIDENTE	2.925,00	497,25	614,25	44.489,25
				46.010,25

318.269,25

329.150,25



Assinado por 1 pessoa: DANIELA TRES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/3645-8DA1-ACAB-637A> e informe o código 3645-8DA1-ACAB-637A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3645-8DA1-ACAB-637A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA TRES (CPF 009.XXX.XXX-25) em 23/09/2024 16:09:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/3645-8DA1-ACAB-637A>